



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

TERMO ADITIVO Nº 1 - CONTRATO 45/2024

SEI Nº 2024.0.000000616-9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, E A EMRESA REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE-CE**, situado na Rua Dr. Pontes Neto, s/n, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.026.531/0001-30, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a pessoa física **REDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 73.796.088/0001-73, denominada CONTRATADA, para celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este termo aditivo no artigo 124, inciso I, "b", da Lei nº 14.133/2021, e na autorização constante do Processo SEI nº 2024.0.000000616-9.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1 Este termo aditivo visa retificar:
- a) o item 1.1 do Contrato, nos seguintes termos:

onde se lê:

Lote	Especificação	Quantidade total de Reservatórios / Amostras para análise	Unidade de medida	Referência	Periodicidade (anual)	Serviço a ser contratado (anual)

01	Serviços de Limpeza, Desinfecção e Tratamento de 2 (dois) reservatórios superiores (caixa d'água) de capacidade 54,33 m ³ cada.	2	unidade	Análise de amostras	2	4
----	--	---	---------	---------------------	---	---

leia-se:

Lote	Especificação	Quantidade total de Reservatórios / Amostras para análise	Unidade de medida	Referência	Periodicidade (anual)	Serviço a ser contratado (anual)
01	Serviços de Limpeza, Desinfecção e Tratamento de 2 (dois) reservatórios superiores (caixa d'água) de capacidade 54,33 m ³ cada.	2	unidade	Análise de amostras	2	4
02	Serviços de Limpeza, Desinfecção e Tratamento de 1 (um) reservatório inferior (cisterna) de capacidade 112,70 m ³ cada.	1	unidade	Análise de amostras	2	2

b) o item 5.1 do Contrato, nos seguintes termos:

onde se lê: "5.1. O TRE pagará à Contratada o valor de **R\$ 3.600,00**

(três mil e seiscentos reais) para as quantidades contratadas em 1 (um) ano."

leia-se: "5.1. O TRE pagará à Contratada o valor de **R\$ 6.100,00** (seis mil e cem reais) para as quantidades contratadas em 1 (um) ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Contratantes o presente termo aditivo.

Fortaleza/CE, data registrada no sistema.

DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
PRESIDENTE DO TRE/CE
CONTRATANTE

SÉRGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA
Rede Ambiental Comércio e Serviços Ltda -
ME
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 19/07/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO EDUARDO BRITO TEIXEIRA, USUÁRIO EXTERNO**, em 22/07/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0000698386&crc=8A2A861C, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000698386** e o código CRC **8A2A861C**.

2024.0.000000616-9

0000698386v3